



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 8.290 /

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de créditos suplementares no orçamento do Departamento Municipal de Água e Esgoto, no valor de R\$ 370.000,00 (Trezentos e setenta mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

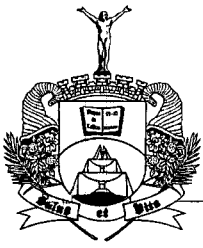
## ÓRGÃO 03 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

	ELEMENTO	UNIDADE: 02 SERVIÇOS PÚBLICOS DE ENGENHARIA	NECESSIDADE
17.512.1701.2.005	31.90.11.01	VENCIMENTOS	90.000,00
17.512.1701.2.005	31.90.16.01	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
17.512.1701.2.005	33.90.39.04	DESPEZA DE ENERGIA ELÉTRICA	210.000,00
		SOMA	<b>350.000,00</b>
		UNIDADE: 05 - ENCARGOS GERAIS DO DMAE	
17.846.1701.2.006	33.90.41.02	PREVIDÊNCIA SOCIAL - IASM	20.000,00
		SOMA	<b>20.000,00</b>
		<b>TOTAL</b>	<b>370.000,00</b>

Art. 2º - Os recursos para abertura dos referidos créditos serão provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

## APURAÇÃO DE RECURSOS

CÓDIGO FUNCIONAL	ELEMENTO	UNIDADE: 01 - DIRETORIA	
17.122.1701.2.005	31.90.11.01	VENCIMENTOS	35.000,00
28.843.0000.8.001	32.90.21.01	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	35.000,00
28.843.0000.8.001	32.90.22.01	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	6.000,00
17.122.1701.2.005	33.90.92.01	DESPESAS DO EXERC. ANTERIOR	10.000,00
17.122.1701.2.005	33.90.92.02	DESPESAS DO EXERC. ANTERIOR	10.000,00



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas


SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

		<b>SOMA</b>	<b>96.000,00</b>
		<b>UNIDADE: 02 SERVIÇOS PÚBLICOS DE ENGENHARIA</b>	
17.512.1701.2.003	33.90.36.01	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA FÍSICA	30.000,00
17.512.1701.2.002	33.90.39.01	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
		<b>SOMA</b>	<b>130.000,00</b>
		<b>UNIDADE: 04 DIVISÃO DE ADMIN. E FINANÇAS</b>	
17.122.1701.2.005	31.90.11.01	VENCIMENTOS	30.000,00
17.122.1701.1.001	44.90.52.01	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	114.000,00
		<b>SOMA</b>	<b>144.000,00</b>
		<b>TOTAL</b>	<b>370.000,00</b>

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 09 DE DEZEMBRO DE 2005.

  
SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO  
Prefeito Municipal

  
RODOPIANO MARQUES EVANGELISTA  
Diretor do DMAE